



MENSAGEM Nº 067/2019.

Imbituba, 11 de julho de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei Altera a Emenda e o caput do Art. 1º da Lei n.º 5.033, de 18 de junho de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEMUSA-008/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.145/2019.

Altera a Emenda e o caput do Art. 1º da Lei n.º 5.033, de 18 de junho de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n.º 5.033, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.”

Art. 2º O *caput* do Art.1º da Lei Ordinária n.º Lei n.º 5.033, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar convênio com a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, inscrita no CNPJ sob n.º 60.975.737/0092-99, conforme segue abaixo:”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de julho de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito